



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.383, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

*Reconhece como de utilidade pública o Instituto de Inovação e Sustentabilidade.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública o **INSTITUTO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, com sede e foro jurídico em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.286  
Data: 31.08.2010  
Pág. 02

**IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA**  
Leonardo Arruda Câmara